



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

[WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](http://WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 - DISPENSA Nº 057/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.026.013/0001-03, com sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56 - Centro, CEP – 37.512-000, por intermédio do Departamento de Licitação e da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 004 de 02 de janeiro de 2024, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, § 7º da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 3268/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 22/10/2024, ÀS 23:59 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br">licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br</a>
<b>SITE ACESSO EDITAL:</b>	<a href="https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br">https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br</a>

### **1. Objeto**

***Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para Manutenção do MAQUINÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.***

- 1.1 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1 Anexo I – Termo de Referência
  - 1.2.2 Anexo II - ETP
  - 1.2.3 Anexo III – Modelo de Proposta

### **2. Dos Recursos Orçamentários**

- 2.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:  
Ficha: 547 Fonte: 1500

### **3. Do Valor Estimado**

- 3.1 O valor médio estimado é de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).

### **4. Período para envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de 18/10/2024, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br](mailto:licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br) ou poderão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura municipal.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2024 às 23h59 pelo email e até as 14h presencialmente na sede da prefeitura municipal.

## **5. Habilitação Jurídica**

5.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- 5.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5.1.2 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.1.3 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- 5.1.5 Certidão negativa de débitos federais;
- 5.1.6 Certidão negativa de débitos estaduais;
- 5.1.7 Certidão negativa de débitos municipais;
- 5.1.8 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 5.1.9 Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 5.1.10 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 5.1.11 Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 5.1.12 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

**5.2 Os documentos acima deverão ser enviados quando solicitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.**

## **6. Proposta de Preço**

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

---

6.4 No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

## **7. Do Pagamento**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Wenceslau Braz, 17 de outubro de 2024.

Rosana Florentino Pinto Moreira  
Responsável pela elaboração do Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

[WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](http://WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

**ANEXO I**

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1 Constitui objeto desta dispensa o serviço de manutenção na Motoniveladora Cartepilar 120K.**

**2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES**

A contratação do serviço de mão de obra é extremamente importante para prolongar a vida útil do equipamento e garantir um bom funcionamento da máquina, possibilitando-o de executar as tarefas. Há demandas de serviços de manutenção das estradas rurais e obras no município.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

Não há elaboração de plano de contratações anuais, no entanto o serviço solicitado será contratado no momento.

**4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Troca de sapata do giro, regulagem nos calços da lamina, montagem no redutor do giro, retirada de vazamento do cubo da roda dianteira	1	Serviço

**5. DO SERVIÇO**

Deverá ser realizado os serviço descritos acima.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do objeto do ramo obtendo o valor médio de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais) para serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Troca de sapata do giro, regulagem nos calços da lamina, montagem no redutor do giro, retirada de vazamento do cubo	1	Serviço	R\$ 6.810,00	R\$ 6.810,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

[WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](http://WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

	da roda dianteira				
--	-------------------	--	--	--	--

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

De acordo com o art. 23 da lei 14.133/21, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a 02 (duas) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

A empresa MARCOS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 30.343.030/0001-61

A empresa MAQLU - CNPJ nº 56.386.422/0001-00

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O serviço de revisão se justifica no momento em função do maquinário não estar mais no período de garantia, uma vez que a fornecedora da Retroescavadeira era responsável pelo serviço citado.

**9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Buscou-se a melhor opção com um menor preço para a execução do serviço.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratação.

**11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*Torna-se viável a contratação para a revisão, tendo em vista que o maquinária não esta no periodo de garantia.*

Wenceslau Braz, 14 de outubro de 2024.

**Samantha Mariane Cortez da Silva**

Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Constitui objeto desta dispensa o serviço de manutenção na Motoniveladora Cartepilar 120K.**

**1.2 A descrição consta na tabela abaixo:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>
01	Troca de sapata do giro, regulagem nos calços da lamina, montagem no redutor do giro, retirada de vazamento do cubo da roda dianteira.	1	Serviço

**2. LEGISLAÇÃO**

Conforme disposições do parágrafo 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/MG, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

(...)

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

(....)

**§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

---

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de mão de obra é extremamente importante para prolongar a vida útil do equipamento e garantir um bom funcionamento da máquina, possibilitando-o de executar as tarefas. Há demandas de serviços de manutenção das estradas rurais e obras no município.

**4. DO LOCAL, EXECUÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO**

A execução do serviço deverá ser realizada no pátio da prefeitura localizada na Rua Adolfo Martins de Freitas, s/n – Bairro Quincas, no prazo de no máximo 48 horas contados da ordem de fornecimento e deverá ser entregue com as devidas manutenções já feitas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Todo e qualquer custo com transporte se houver necessidade, ficam a cargo da contratada.

**5. DA GARANTIA**

O prazo de garantia será de tres meses, sendo que durante este prazo a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

**6. FISCALIZAÇÃO**

Cabe a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos a fiscalização e acompanhamento da execução do serviço, sendo que a Secretaria nomeia como gestor de fiscalização nesta ocasião, o Senhor Marcelo Augusto Freire.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O maquinário deverá permanecer no patio da prefeitura localizada na Rua Adolfo Martins de Freitas, s/n – Bairro Quincas, após a execução do serviço.

A Contratada deverá zelar pelo veículo quando estiver na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido ao mesmo.

A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo veículo recebido do Contratante, obrigando-se à reparação total em caso de incêndios ou acidentes, independente de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

---

culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo à Contratante.

Deverá responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Contratante.

Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da CONTRATANTE, esclarecendo qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

---

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

Emitir, por meio do Departamento de Transportes, a Ordem de Serviço;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

Notificar o contratado, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Departamento de Transportes.

a) **provisoriamente**: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura na Nota Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICTACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

---

Recusar qualquer serviço que apresente incorreções, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

#### **11. DAS SANÇÕES**

Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **12. DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral, escrito, da Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **13. DA PESQUISA DE PREÇOS**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do objeto do ramo obtendo o valor médio de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais) para serviço.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Ficha: 547 Fonte: 1500

#### **15. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

Wenceslau Braz, 14 de outubro de 2024.

Samantha Mariane Cortez da Silva  
**Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR*  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 047/2024 COM BASE NO ARTIGO Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

**Objeto:** *Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para Manutenção do MAQUINÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K*

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Fone:**

**Contato:**

**E-mail:**

<b>SERVIÇO</b>					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Troca de sapata do giro, regulagem nos calços da lamina, montagem no redutor do giro, retirada de vazamento do cubo da roda dianteira.	Serviço	XXX	XX
<b>VALOR GLOBAL:</b>					

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa